



# Poder Legislativo de Salto do Itararé

## Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Ofício n. ° 77/2019.

*Salto do Itararé/PR, 21 de Outubro de 2019.*

Assunto: **Julgamento de Contas**

**Senhor Presidente**

Através do presente, venho respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com a finalidade de encaminhar a esta Egrégia Corte de Contas, nos termos do artigo 168, § 7º do Regimento Interno desta Câmara Municipal, a comunicação do resultado da votação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao **Exercício 2016**, com o respectivo Decreto Legislativo e sua devida Publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para reiterar nossos protestos do mais alto respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

**Odair Maria da Silva**  
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor

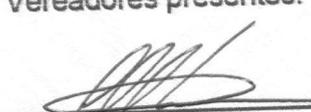
**NESTOR BAPTISTA**

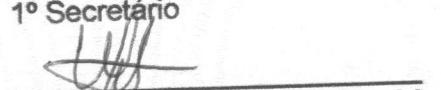
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Curitiba - Paraná

**ATA Nº. 023 / 2019 – Sessão Ordinária**

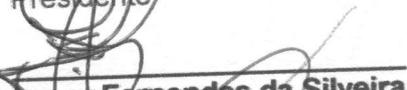
Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às 20h00min, no prédio da Câmara Municipal de Salto do Itararé, situado à Rua Eduardo Bertoni Júnior, 961, realizou-se a Décima Oitava Sessão Ordinária do Terceiro Ano Legislativo da Décima Quarta Legislatura da Câmara Municipal de Salto do Itararé, sob a Presidência do Vereador **Odair Maria da Silva**, secretariado pelo Vereador Mário César Espósito e com a presença dos vereadores: Iomar Fernandes da Silveira, José Nildo dos Santos, Luiz Antônio Gomes, Odair José Carvalho da Silva, Reginaldo Aparecido Alves, Rubens Fernandes Leal e Vanderlan Ferreira de Almeida. Havendo número legal, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão. Em seguida o Senhor Presidente passou a palavra ao Primeiro Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, a mesma foi lida e aprovada por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente passa para o Primeiro Secretário fazer leitura do **Projeto de Decreto Legislativo 03/2019 – Súmula: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, referente ao exercício financeiro 2016, com ressalvas. Na sequência o Senhor Presidente colocou em votação nominal o Projeto de Decreto Legislativo nº: 03/2019, conforme o artigo 150 do Regimento Interno desta Casa de Leis, consignando que SIM é favorável aos pareceres e NÃO é contrário aos pareceres. O Projeto de Decreto Legislativo nº: 03/2019 foi aprovado com oito votos favoráveis dos Vereadores Iomar Fernandes da Silveira, José Nildo dos Santos, Mário César Espósito, Odair José Carvalho da Silva, Odair Maria da Silva, Reginaldo Aparecido Alves, Rubens Fernandes Leal e Vanderlan Ferreira de Almeida. E um voto contrário do Vereador Luiz Antônio Gomes. Em seguida o Senhor Presidente deixa a palavra livre aos nobres Vereadores. O Vereador Luiz Antônio faz uso da palavra *“Comentou sobre o seu voto diz que votou contra, pois o voto aqui é democrático, ainda disse que o Tribunal de Contas, esta certo em sua decisão”*. O Vereador José Nildo faz uso da palavra *“Cumprimentou a todos! Parabenzou o Vereador Luiz Antônio pela festa das crianças na nossa cidade, é um evento digno do respeito de todos os Saltense. Ainda solicitou ao Senhor presidente protocolo no relatório final da CEI n.º 01/2019”*. O Vereador Vanderlan faz uso da palavra *“Cumprimentou a todos, e convidou para que voltem sempre nas sessões, pois é muito importante”*! O Vereador Odair José faz uso da palavra *“Cumprimentou a todos também parabenizou o Vereador Luiz Antônio pela festa das crianças realizada na Vila Nova”*. O Senhor Presidente faz uso da palavra *“Parabenizou o Vereador Luiz Antônio, o Senhor Prefeito e os demais Vereadores que também estiveram juntos ajudando de alguma forma o Vereador Luiz, a festa foi muito bonita”*. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente em nome dos Vereadores agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente sessão, e para constar lavrou-se a presente Ata que vai assinada por mim, Vereador Mário César Espósito, Primeiro Secretário, pelo Senhor Presidente Vereador Odair Maria da Silva e demais Vereadores presentes.

  
**Mário César Espósito**  
1º Secretário

  
**Vanderlan Ferreira de Almeida**  
2º Secretário

  
**Luiz Antônio Gomes**  
Vereador

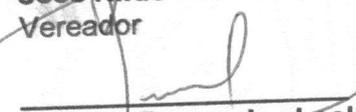
  
**Odair Maria da Silva**  
Presidente

  
**Iomar Fernandes da Silveira**  
Vereador

  
**Reginaldo Aparecido Alves**  
Vereador

  
**Odair J. Carvalho da Silva**  
Vice-Presidente

  
**José Nildo dos Santos**  
Vereador

  
**Rubens Fernandes Leal**  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Fone: (43) 3579.1475  
CEP. 84.945-000 - Salto do Itararé – Paraná  
C.N.P.J 77.780.229/0001-10

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019.**

**SÚMULA: Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam APROVADAS, com ressalvas, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Israel Domingos, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 117/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

  
**ODAIR MARIA DA SILVA**  
Presidente da Câmara

**Diário Oficial**  
E L E T R Ô N I C O

[www.saltodoitarare.pr.gov.br](http://www.saltodoitarare.pr.gov.br)

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta-feira, 18 de outubro de 2019.

Ano 2019

Edição nº 0149

Página 1

**LEI Nº 439/2019**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Prorrogação do Prazo do Programa de Recuperação Fiscal de Salto do Itararé – PR, REFIS MUNICIPAL, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado até o dia 29 de novembro de 2019, o prazo de opção para ingresso no Programa de Recuperação Fiscal — REFIS, no município de Salto do Itararé - PR, instituído pela Lei nº 432/2019.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,  
Estado do Paraná, 18 de outubro de 2019.

**PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019**

**SÚMULA:** Aprova as Contas do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, referente ao exercício financeiro de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL de Salto do Itararé aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte Decreto

Art. 1º - Ficam aprovadas, COM RESSALVAS, as Contas do Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Itararé, do Senhor Israel Domingos, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do Parecer Prévio exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, Acórdão nº 117/2019, bem como pelo Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, 16 de outubro de 2019.

**ODAIR MARIA DA SILVA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA